





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO LEANDRO GRASS**



Basicamente, o conceito de violência intrafamiliar é todo ato de agressão física, verbal ou psicológica que é praticada dentro de casa e entre indivíduos que pertencem à mesma família.

Para compreender a gravidade do que. Os números de 2014 da Secretaria de Direitos Humanos (SDH) mostram que 70% dos casos de violência contra as crianças e os adolescentes acontecem dentro da própria casa.

Além desses pequenos e jovens, as mulheres compõem outra parcela da população que sofre no suposto conforto do lar.

Só em 2017, 42% dos casos de violência contra a mulher acontecem dentro da própria casa, segundo dados do ONG Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). E os números não param de crescer: ainda de acordo com a FBSP, 193 mil mulheres foram à polícia para registrar uma queixa de violência doméstica.

Como podemos ver com apenas alguns dados, o problema é grave e não há solução simples. A solução para esse tipo de situação envolve uma série de fatores que devem ser tratados, discutidos e combatidos com veemência por todos que compõem a sociedade. Esse processo é demorado, pois envolve elementos culturais, como o entendimento de que não é certo bater em mulheres ou crianças ou qualquer pessoa. No fim das contas, esse tipo de debate desencadeia o machismo e o preconceito que são velados no dia a dia brasileiro.

Diante do exposto, rogamos o apoio para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2.019.

  
**Dep. Leandro Grass**  
Rede Sustentabilidade

**Dep. Agaciel Maia**  
PR

  
**Dep. Arlete Sampaio**  
PT

  
**Dep. Chico Vigilante**  
PT

**Dep. Claudio Abrantes**  
PDT

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – 3º andar – Gabinete 13 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8132

  
[dep.leandrograss@cl.df.gov.br](mailto:dep.leandrograss@cl.df.gov.br) / [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) (4)

Setor Protocolo Legislativo  
RA Nº 814 / 2019  
Folha Nº 02 de 02



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto: Distribuição do Requerimento nº 814/19.**

**Autoria: Deputado (a) Leandro Grass (REDE)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Em 07/08/19

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 814 / 2019

Folha Nº 03 mc